

PORTARIA Nº 46.114, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**INSTAURAPROCESSOADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, XXXII, da Lei nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 12.865, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2019, destinado a apurar supostas irregularidades da empresa Eldorado Materiais para Construção Eirelli EPP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 087/2018, tendo em vista a recusa da mesma em entregar o objeto da licitação.

Art. 2º Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da terceira, compor a Comissão Processante destinada à apuração dos fatos:

I –Diego Vieira Valadares, matrícula nº 29.452-0;

II - Jaqueline Parreira Martins, matrícula nº 24.849-5;

III - Priscila de Assis Caetano – matrícula nº - 29.214-1.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Doraci Lourenço Veiga, portadora da matrícula nº 11.462-6, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de abril de 2019.

**WALKIRIA BORGES NAVES LORENO**

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 46.115, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2019, DESIGNA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XXXII, da Lei Municipal nº 12.620, de 17 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica Especial para análise e acompanhamento do Processo de Credenciamento nº 198/2019, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em análises físico-químicas e microbiológicas em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, sendo:

I – Ana Helena Alves Franco, matrícula nº 27.565-4;

II – Jaqueline Parreira Martins, matrícula nº 24.849-5;

III – Priscila de Assis Caetano, matrícula nº 29.214-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de abril de 2019.

**WALKIRIA BORGES NAVES LORENO**

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 46.116, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**APROVA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA EXPOSIÇÃO NAS GALERIAS DE ARTE MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL SMC Nº 5, DE 2019.**

A Secretária Municipal Cultura, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no §3º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município, no inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 10.982, de 23 de novembro de 2011, e no subitem 3.6. do Edital nº. 005, de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 5567, de 20 de fevereiro de 2019, torna público o resultado do Processo de Seleção de propostas de artistas para exposição nas Galerias de Arte Municipais no ano de 2019,

Considerando que a Comissão Técnica de Seleção, designada no subitem 3.1., analisou 24 (vinte e quatro) propostas, e com base nos critérios definidos no subitem 3.2. indeferiu 1 (uma), não aprovou 14 (catorze) e selecionou 9 (nove), conforme vinculação ao cumprimento das exigências do instrumento editalício,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas os artistas selecionados para exporem seus trabalhos artísticos nas Galerias de Arte Municipais, na forma da autorização contida no Anexo parte integrante e complementar desta Portaria.

Art. 2º Ficam notificados os selecionados para que no período entre 2 a 10 de maio de 2019:

I – celebrar termo que autoriza o uso da Galeria de Arte, e termo de responsabilidade em relação à autoria, origem e propriedade das obras a serem expostas;

II - encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura as obras a serem expostas, conforme o que foi selecionado e aprovado, bem como todos os dados a elas referentes, em uma tabela contendo título, técnica e valor, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para início da exposição; e

III - apresentar o material de divulgação com release e foto para confecção do convite com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da exposição.

Parágrafo único. Os selecionados serão orientados pelos servidores da Diretoria de Artes e Culturas Integradas, na Casa da Cultura acerca dos procedimentos para o recebimento da ajuda de custo, e o recebimento do recurso ficará condicionado a estar adimplente com o Fisco Municipal e à apresentação da nota fiscal de prestação de serviço emitida pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 29 de abril de 2019.

**MÔNICA DEBS DINIZ**

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO**

Nº	ARTISTA SELECIONADO	GALERIA DE ARTE
1.	Alessandra Cunha	Galeria Lourdes Saraiva
2.	Juarez Martins dos Anjos	Galeria Ido Finotti
3.	Luiz Eduardo dos S. Borda	Galeria Sala Alternativa
4.	Alanna Fernandes do Nascimento	Galeria Ido Finotti
5.	Rodrigo Garcia Pereira	Galeria Lourdes Saraiva
6.	Patrícia Pontes de Genaro	Galeria Ido Finotti
7.	Adélia Cândida Lima	Galeria Ido Finotti
8.	Rosemário Honório de Souza	Galeria Lourdes Saraiva
9.	Fernanda Torquato Braga Silva	Galeria Sala Alternativa